



**FAP**  
FACULDADE PIAUIENSE

**SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR PIAUIENSE**  
**FACULDADE PIAUIENSE – FAP PARNAIBA**  
**DIRETORIA GERAL**

**EDITAL Nº 001/DG-2010 DE 13 DE JANEIRO DE 2010**

**Seleção de projetos de pesquisa, extensão ou apoio técnico ao Ensino, Pesquisa e extensão no âmbito da Faculdade Piauiense - FAP Parnaíba.**

A Faculdade Piauiense - FAP Parnaíba em convênio com a Fundação de Incentivo à Pesquisa – FUNPESQ, torna público o lançamento do presente Edital e convoca os interessados a apresentarem propostas para obtenção de financiamento a atividades de pesquisa e extensão, no âmbito das Linhas de Pesquisa e Extensão definidas pelos Conselhos de Curso, nos termos aqui estabelecidos.

## **1. Informações Gerais**

### **1.1. Objetivo**

Conceder apoio financeiro para a execução de projetos de pesquisa e extensão que promovam o desenvolvimento científico, tecnológico e das comunidades externas abrangendo as áreas do conhecimento em Ciências Exatas e da Terra, Ciências da Saúde, Ciências da Educação e Ciências Sociais Aplicadas.

### **1.2. Linhas de Apoio**

I – Bolsa de Estudo – Destinado ao fomento à capacitação de docentes da instituição que já estejam cursando em Programas de Mestrado ou Doutorado no país, reconhecidos pela CAPES.

Mestrado – MS - Apenas programas no país, reconhecidos pela CAPES (mínimo 3).

Doutorado – DR – Apenas programas no país, reconhecidos pela CAPES (mínimo 3).

II – Bolsa de Pesquisa – Destinado ao fomento do desenvolvimento e divulgação de Projetos de Pesquisa ou Programas / Projetos de Extensão, de interesse da Instituição.

III – Bolsa de Apoio Técnico ao Ensino Pesquisa e Extensão – AT- Destinado ao desenvolvimento de atividades voltadas a implementação de programas e projetos relacionados a área acadêmica.

### **1.3. Cronograma**

<b>Eventos</b>	<b>Datas</b>
Abertura das Inscrições	<b>13 de janeiro de 2010</b>
Data limite para inscrição dos projetos	<b>25 de janeiro de 2010</b>
Divulgação dos resultados	<b>29 de janeiro de 2010</b>
Início da contratação dos projetos	<b>29 de janeiro de 2010</b>
Data limite para entrega do Termo de Compromisso do Bolsista	<b>05 de fevereiro de 2010</b>

## **2. Elegibilidade**



**FAP**  
FACULDADE PIAUIENSE

**SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR PIAUIENSE**  
**FACULDADE PIAUIENSE – FAP PARNAÍBA**  
**DIRETORIA GERAL**

Docentes com mais de dois anos no quadro permanente da Faculdade Piauiense -FAP Parnaíba, que apresentem somente um projeto como coordenador/proponente neste Edital.

Docentes com regime de trabalho entre tempo parcial V – T5 e tempo parcial IX – T9 integrante da carreira de magistério da FAP Parnaíba.

Inexistência de pendências junto à Secretaria Geral de Pesquisa, Extensão, Pós-Graduação e Relações Interativas da FAP (mediante apresentação de nada consta expedido pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico).

**\*Possuir o currículo na Plataforma *Lattes* atualizado (mínimo 03 meses da última atualização).**

**\*Observância das Linhas de Pesquisa definidas pelo Conselho de Curso Atinente, que estão no ANEXO.**

**Devendo ser evitado a pesquisa estudo de caso onde a FAP seja vinculada.**

### **3. Abrangência do Conhecimento**

Poderão ser submetidos projetos envolvendo atividades de pesquisa, extensão desenvolvimento científico e tecnológico, no âmbito das seguintes Áreas do Conhecimento: Ciências da Saúde; Ciências Sociais e Aplicadas; Ciências Humanas e Exatas e da Terra.

Projetos de características comprovadamente multidisciplinares deverão ser submetidos com a escolha múltipla de, no máximo, 3 (três) Áreas do Conhecimento pertinentes, indicando-se a área principal e, na seqüência, as correlatas em ordem de prioridade.

### **4. Prazos de Execução dos Projetos**

Os projetos a serem apoiados nas Linhas dispostas no item 1.2 pelo presente Edital, terão seu prazo de execução contado a partir de 01 de fevereiro de 2009 a 01 de julho de 2010.

### **5. Apresentação das Propostas**

As propostas deverão ser submetidas pelos Coordenadores/Proponentes via formulário Funpesq:

- MOD 03.1 (Ensino e Extensão);
- MOD 03.2 (Pesquisa);
- MOD 04 – Formulário de Solicitação de Bolsa, para ambas as modalidades, disponíveis no endereço eletrônico da FAP Teresina ([www.fapparnaiba.com.br](http://www.fapparnaiba.com.br))
- Anexar aos formulários da Funpesq o modelo de Pré-Projeto fornecido pela FAP.

Os formulários deverão ser entregues no Protocolo da Faculdade em duas vias impressas e uma via em CD, utilizando arquivos no formato do processador de texto MS. Word for Windows 97 ou superior.

Todos os formulários deverão ser preenchidos, assinados (em todas as laudas) e Protocolados, com endereçados à Secretaria Geral de Pesquisa, Extensão, Pós-Graduação e Relações Interativas – SEPESQ até a data determinada no cronograma.

#### **5.1. Características Obrigatórias**



**FAP**  
FACULDADE PIAUIENSE

**SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR PIAUIENSE**  
**FACULDADE PIAUIENSE – FAP PARNAIBA**  
**DIRETORIA GERAL**

As características obrigatórias indicadas a seguir são válidas para o presente Edital. O atendimento às mesmas é considerado imprescindível para o exame da proposta. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer delas resultará em não enquadramento da proposta.

### **5.1.1. Quanto ao Proponente/ Coordenador e Equipe**

A equipe será composta de:

- Um Coordenador proponente do projeto;
- Dois professores colaboradores;
- Um aluno bolsista do PIC (Programa de Iniciação Científica).

O coordenador de projeto deve, preferencialmente, ser Doutor ou Mestre.

Os professores colaboradores devem, obrigatoriamente, possuir titulação mínima de Especialista.

Os membros docentes da equipe devem comprovar produção científica e intelectual (publicações, orientações, projetos, cursos, etc.) na área de conhecimento do projeto proposto constante no currículo Lattes.

### **5.1.2. Do Projeto**

- Mérito científico, originalidade e/ou fundamentação teórica da proposta.
- Adequação da metodologia aos objetivos propostos.
- Qualificação e adequação da equipe envolvida na execução.
- Tempo a ser dedicado pelo coordenador e equipe na execução.
- Infra-estrutura e meios disponíveis para a realização, considerando a contrapartida da instituição co-responsável (quando pertinente).
- Adequação dos recursos previstos no orçamento e compatibilidade entre os cronogramas físico e financeiro.
- Apontar formas de disseminação e difusão dos resultados.
- Interdisciplinaridade envolvida na execução (quando pertinente).
- Planejamento da Iniciação Científica/ Extensionista. Número de alunos participantes e projeto de Iniciação Científica ou Extensionista por aluno.
- Apresentar comprometimento formal, por escrito, de participação das instituições executoras, co-executoras e colaboradoras, assegurando a disponibilidade de instalações e de equipamentos necessários à execução do projeto;
- Apresentar comprometimento formal, por escrito, de participação ou intenção das instituições ou comunidades envolvidas em Programas/ Projetos de Extensão envolvidos na execução do projeto.

## **6. Resultado do Julgamento**

A relação dos projetos aprovados com recursos financeiros do presente Edital será divulgada na página eletrônica da FAP, disponível na Internet no endereço (<http://www.fapparnaiba.com.br>), de acordo com o cronograma do item 1.3.

Todos os coordenadores/proponentes ao presente Edital tomarão conhecimento do resultado sobre sua proposta por meio de correspondência específica a ser expedida pela SEPESQ/FAP.

## **7. Da Contratação dos Projetos Aprovados**



**FAP**  
FACULDADE PIAUIENSE

**SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR PIAUIENSE**  
**FACULDADE PIAUIENSE – FAP PARNAIBA**  
**DIRETORIA GERAL**

Os projetos aprovados serão contratados como bolsa individual em nome do Coordenador e da Equipe participante (quando houver), por meio do preenchimento a assinatura (em todas as laudas) de 02 (duas) vias do TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA (disponível em [www.fapparnaiba.com.br](http://www.fapparnaiba.com.br)) em até 05 (cinco) dias úteis da divulgação dos resultados. **A não entrega do referido termo, na data determinada (conforme cronograma item 1.3), representa desistência da bolsa, sem possibilidade de recurso.**

## **8. Cancelamento da Concessão**

A concessão do apoio financeiro será cancelada pela Direção Geral da FAP e SEPESQ, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis. A FAP informará tal cancelamento e justificativa à instituição financiadora - FUNPESQ.

## **9. Publicações**

As publicações científicas e técnicas e qualquer outro meio de divulgação referentes ao projeto deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da FAP e da FUNPESQ.

## **10. Avaliação**

**Bimestralmente** o coordenador deverá apresentar um relatório circunstanciado do andamento do projeto; (Todos os projetos serão acompanhados pela SEPESQ/ FAP, por meio de visitas ou entrevistas individuais com os membros da equipe de trabalho, inclusive acadêmicos (quando houver));

Ao final do período de vigência do projeto deverão ser entregues: **Artigo Científico** com exposição completa e original, totalmente documentado e interpretado, da pesquisa produzida

Apresentação de artigos científicos em revistas, Anais de Congressos ou Livro de Resumos de Congressos, ou ainda, artigos submetidos à revista científica e que se encontram no prelo após um período de no mínimo um ano de vigência do projeto.

## **11. Cláusula de Reserva**

A Direção SEPESQ/FAP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Parnaíba, 13 de janeiro de 2010.

**Profa. Rosany Correa**  
**Diretora Geral**



**FAP**  
FACULDADE PIAUIENSE

**SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR PIAUIENSE**  
**FACULDADE PIAUIENSE – FAP PARNAIBA**  
**DIRETORIA GERAL**

**A Secretaria de Pesquisa, Extensão, Pós-Graduação e Relações Interativas-SEPESQ** através da Diretoria Acadêmica, torna pública as linhas de pesquisas aprovadas pelos conselhos de Cursos de Graduação da Faculdade Piauiense em atendimento ao Edital de número 001/DG-2010 de 13 de Janeiro de 2010. aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**01) CURSO DE PEDAGOGIA**

- 1.1-Epistemologia e Saberes Profissionais;
- 1.2-Formação Docente e Práticas Pedagógicas;
- 1.3-Educação, Sociedade e Cultura;
- 1.4-Linguagem e Novas Tecnologias.

**02) CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

- 2.1-Gestão Estratégica;
- 2.2-Responsabilidade Sócio-Ambiental.

**03) CURSO DE DIREITO**

- 3.1-Direitos Humanos, ética e Cidadania;
- 3.2-Meio Ambiente e Responsabilidade Social;
- 3.3-Políticas Públicas e Educação.

**04)-CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

- 4.1-Redes de Computadores;
- 4.2-Informática na Educação;
- 4.3-Softwere Livre;
- 4.4-Aplicações Distribuídas;
- 4.5-Banco de Dados;
- 4.6-Aplicações para WEB.

**05)-CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

- 5.1-Controladoria;
- 5.2-Contabilidade Social;
- 5.3-Contabilidade Societária;

**06)-CURSO DE ENFERMAGEM**

- 6.1-Enfermagem em Promoção e Vigilância a Saúde;
- 6.2-Gestão de serviços de Saúde e de Enfermagem;
- 6.3-Educação em Saúde e Enfermagem;
- 6.4- Cuidar em Saúde e Enfermagem.

**07)-CURSO DE NUTRIÇÃO**

- 7.1- Análise Nutricional de Populações;
- 7.2-Ciência e Tecnologia de Alimentos;
- 7.3-Microbiologia de Alimentos.

**08)-CURSO DE FISIOTERAPIA.**

- 8.1- Evolução da Fisioterapia e Saúde Coletiva
- 8.2- Ciência Básica e Fisioterapia



**FAP**  
FACULDADE PIAUIENSE

**SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR PIAUIENSE**  
**FACULDADE PIAUIENSE – FAP PARNAIBA**  
**DIRETORIA GERAL**